

**cesp CESP - Companhia Energética de São Paulo**

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 60.933.603/0001-78  
NIRE 35.300.011.996 | Código CVM 00257-7

**Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 04 de Abril de 2023**

**1. Data, Horário e Local:** Realizada no dia 04 de abril de 2023, às 08:30 horas, na sede social da CESP - Companhia Energética de São Paulo ("Companhia"), localizada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, sala 05, Pinheiros, Edifício Eldorado Business Tower, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 13, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: Fabio Rogério Zanfelice, Raul Almeida Cadena e Beatrice Cristina de Athayde Arfelli Meyer. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fabio Rogério Zanfelice e secretariados pelo Sr. Carlos Curci Neto. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre ajuste da Política de Indicação da Companhia, aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de fevereiro de 2021. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovar o ajuste da Política de Indicação da Companhia que ora aprovada, é rubricada e assinada pela mesa, ficando arquivada na sede da Companhia, de forma a: (i) excluir as referências ao Comitê de Auditoria Estatutário, uma vez que referido órgão foi extinto nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de agosto de 2022; (ii) alterar as referências às normas da CVM - Comissão de Valores Mobiliários que foram revogadas ou substituídas por novas normas da CVM; e (iii) prever que o representante dos empregados no Conselho de Administração, a ser eleito pelos empregados da Companhia, deverá atender aos requisitos e vedações de candidatura estabelecidos na legislação pertinente, na Política de Indicação, no Regimento Interno do Conselho de Administração e no Estatuto Social, contemplando para fins de ajustes à Política de Indicação, a exclusão do requisito relativo ao exercício, na data da candidatura, de cargo situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos diretamente abaixo da diretoria estatutária ou não estatutária, ou seja, Gerentes Gerais e Gerentes e incluindo o requisito de possuir, na data de candidatura, especialização ou pós graduação em determinados cursos conforme a Política de Indicação ajustada nestes termos. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, de qual se lavrou a ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Mesa: Fabio Rogério Zanfelice, Presidente; Carlos Curci Neto, Secretário. Conselheiros: Fabio Rogério Zanfelice, Raul Almeida Cadena e Beatrice Cristina de Athayde Arfelli Meyer. São Paulo, 04 de abril de 2023. **Confere com a original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 04 de abril de 2023. **Mesa: Fabio Rogério Zanfelice** - Presidente; **Carlos Curci Neto** - Secretário. **JUCESP** nº 340.801/23-2 em 23/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>